



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Sexta-feira • 17 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Lei Nº510/2021** - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 505/2021 e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem **Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araújo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AYYXL/UFYFFM+S918IHJMW

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA
Rua Getúlio Vargas N 03- CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

LEI Nº510/2021

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº
505/2021 e dá outras providências.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS** aprovou, o Prefeito silenciou, e eu, Rômulo Sá Rebelo de Araújo, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 505/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Art. 2º - Altera a redação do Inciso III do Art 4º da Lei nº 505/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

III– a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 17 de setembro de 2021.

RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO
PRESIDENTE